

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O SEPULTAMENTO DE CÃES
E GATOS JUNTOS A SEUS TUTORES, NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá/MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, em todo o território do município de Cuiabá, o sepultamento de cães e gatos em campos e jazigos cujas concessões pertençam às famílias de seus tutores.

Art.2º As disposições e regras para o sepultamento deverão ser regulamentadas pelo serviço funerário de cada município.

Parágrafo único - As despesas com o sepultamento de que trata esta lei serão de responsabilidade da família do concessionário da campo ou jazigo.

Art. 3º Os cemitérios pertencentes a entidades particulares poderão, respeitadas as regulamentações legais, estabelecer regimento próprio para o sepultamento de cães e gatos em campos e jazigos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade autorizar, no Município de Cuiabá, o sepultamento de cães e gatos em campas e jazigos cujas concessões pertençam às famílias de seus tutores, assegurando que a despedida desses animais de companhia possa ocorrer de forma digna, segura e regulada, no mesmo espaço destinado aos entes queridos da família.

Trata-se de medida que atende a uma demanda social concreta. Os vínculos afetivos entre pessoas e seus animais de estimação são reconhecidos e relevantes para a saúde emocional dos tutores e de seus familiares. Ao permitir que os restos mortais de cães e gatos possam ser depositados em jazigos familiares, preservam-se o direito ao luto, a memória afetiva e a autonomia privada das famílias sobre o uso do espaço concedido, sem afastar a observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

A criação de um projeto de lei específico para esta pauta reforça o compromisso desta Casa Legislativa com o afeto e carinho dos tutores de nossa cidade com os seus animais de estimações.

Diante de sua elevada relevância social e utilidade pública, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante iniciativa.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL
Câmara Municipal de Cuiabá

